



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM HISTÓRIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 10/2020/PPGH/CH, de 10 de junho de 2020**

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando atender ao disposto na Resolução No 06/CEPE, DE 24 DE MARÇO DE 2017, que dispõe sobre o Programa de Pesquisador Voluntário da Universidade Federal do Ceará, resolve estabelecer os seguintes procedimentos para o funcionamento da modalidade Estágio Pós-Doutoral no âmbito de nosso PPGH:

Art. 1. A solicitação de ingresso no Estágio Pós-Doutoral no PPGH, não gera vínculo empregatício ou funcional com a Universidade Federal do Ceará, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e far-se-á por iniciativa exclusiva do interessado na forma de proposta a ser encaminhada à coordenação do Programa, instruída dos seguintes documentos:

- a) plano de atividades acadêmicas a serem executadas, especificando a atuação em pesquisa numa das linhas de nosso PPGH, acompanhado de cronograma e quantitativo de horas semanais destinadas a essas atividades;
- b) projeto de pesquisa;
- c) cópia digitalizada de diploma ou documento que comprove a conclusão de doutorado;
- d) currículo, necessariamente gerado pela Plataforma Lattes, exceto, eventualmente, para estrangeiros residentes no exterior;
- e) cópia digitalizada de documento de identificação;
- f) comprovação de financiamento de estágio de pós-doutorado, quando cabível;
- g) Termo de Adesão, conforme o Anexo I desta Portaria, assinado pelo solicitante e por um professor do quadro permanente do PPGH, o qual atuará como supervisor do pesquisador;
- h) Termo de Anuência da instituição, pública ou privada, brasileira ou estrangeira, responsável pelo eventual financiamento do solicitante, conforme o Anexo II desta Portaria, expressando concordância com as atividades previstas na proposta.

§ 1o O projeto de pesquisa deverá ser previamente aprovado pelo comitê de ética pertinente, quando for o caso e, em particular, sempre que envolver pesquisa com animais, seres humanos ou material biológico; ou utilizar técnicas de engenharia genética ou organismos tecnicamente modificáveis; ou, ainda, conhecimentos tradicionais.

§ 2o O professor supervisor, ao assinar o Termo de Adesão, expressará concordância com o plano de atividades e projeto de pesquisa, bem como responsabilização por seu acompanhamento.

§ 4o São admitidas, para efeito da solicitação, fontes de financiamento diversas, desde bolsas de pós-doutorado concedidas por agências de fomento governamentais, brasileiras ou estrangeiras, a recursos provenientes de projetos de pesquisa ou, ainda, proventos percebidos pelos solicitantes, de origem pública ou privada.

§ 5o É vedada a utilização de recursos orçamentários da UFC, em quaisquer circunstâncias, como fonte de financiamento direto a pesquisadores voluntários.

Art. 2 o Após análise documental e da qualificação do interessado inscrito, a proposta de solicitação de ingresso deve ser aprovada pelo colegiado do PPGH.

§ 1o A avaliação e aprovação da proposta de solicitação de ingresso deverão considerar a qualificação acadêmica e científica, a adequação ao grupo, núcleo de pesquisa ou programa de pós-graduação e o interesse institucional.

Art. 3 o O ingresso no Estágio Pós- Doutoral formalizado pelo Termo de Adesão, mediante a aprovação da proposta.

§ 1o A vigência do Termo de Adesão será, no mínimo, de um mês e, no máximo, de dois anos, permitida a renovação, conforme os requisitos estabelecidos nesta resolução.

§ 2o O Termo de Adesão será firmado entre o pesquisador e a unidade acadêmica ou administrativa a que o programa de pós-graduação estiver diretamente vinculado, em nosso caso o Centro de Humanidades.

Art. 4 o Ao final da vigência do Termo de Adesão, o pesquisador deverá elaborar relatório final a ser apreciado pelo professor supervisor e pelo colegiado do programa de pós-graduação.

Parágrafo único. O relatório final deve informar sobre o cumprimento das atividades de pesquisa previstas no plano de atividades bem como a produção intelectual e os resultados na formação de recursos humanos decorrentes da execução da proposta.

Art. 5º Finalizada a vigência do Termo de Adesão e aprovado o relatório final, o pesquisador fará jus à declaração das atividades desenvolvidas, emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da qual constará a natureza das atividades realizadas, duração do programa, a fonte de recursos e o nome do professor supervisor.

Art. 6º Novo Termo de Adesão, ao fim da vigência do anterior, poderá ser formalizado por iniciativa do pesquisador voluntário, caso o relatório final tenha sido aprovado e o programa de pós-graduação tenha manifestado interesse na renovação.

Parágrafo único. A solicitação de renovação deve ser acompanhada da comprovação de aprovação do relatório final, da anuência do colegiado do programa de pós-graduação ou da unidade acadêmica, da anuência de professor supervisor e, caso necessário, de novo plano de atividades e projeto de pesquisa.

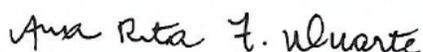
Art. 7. O desligamento do Programa de Pesquisador Voluntário ocorrerá, a qualquer tempo, sob uma das seguintes condições:

I - por manifestação da vontade do colaborador, formalmente expressa pelo menos um mês antes do término da vigência do Termo de Adesão;

II - por decisão justificada e aprovada pelo colegiado do programa de pós-graduação ou da unidade acadêmica em que as atividades são realizadas, ouvidos o professor supervisor e a coordenação do programa de pós-graduação;

III - pelo término do prazo celebrado no Termo de Adesão, sem que tenha havido renovação

Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.



Prof(a). Dr(a). Ana Rita Fonteles Duarte

Coordenador(a)

## ANEXO I

### TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE PESQUISADOR VOLUNTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, participante do Programa de Pesquisador Voluntário, na categoria Estágio Pós-Doutoral, junto ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará, ligado ao Centro de Humanidades, declaro estar ciente das regras do referido programa, estabelecidas na Resolução no 06/CEPE, de 24 de março de 2017, e demais normas universitárias, comprometendo-me a observá-las, cumprindo as atividades no horário previsto no plano de atividades e projeto de pesquisa, sob supervisão do professor \_\_\_\_\_, membro do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em História, abaixo-assinado. Declaro, ainda, estar ciente de que o Programa de Pesquisador Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará e que disponho de meios para manter-me financeiramente e executar o plano de atividades e projeto de pesquisa no período em consideração.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Pesquisador Voluntário

Assinatura do Professor Supervisor

Assinatura do Coordenador do Programa de Pós-Graduação

Assinatura do Chefe de Departamento ou Diretor da Unidade Acadêmica

## ANEXO II

### TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo)  
, representante, na condição de \_\_\_\_\_ (presidente, diretor, reitor) de \_\_\_\_\_ (empresa, organização, agência de fomento, instituição de ensino ou pesquisa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo), declaro estar ciente e concordar com a participação de \_\_\_\_\_ (nome do pesquisador voluntário) no Programa de Pesquisador Voluntário, no período entre \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme as atividades e horário estabelecidos no plano de atividades e projeto de pesquisa junto ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará. Declaro, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pesquisador Voluntário, fixadas pela Resolução nº 06/CEPE, de 24 de março de 2017 e demais dispositivos cabíveis.

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do representante legal da instituição

Assinatura do pesquisador voluntário

Assinatura do professor supervisor